



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 069

Brasília-DF, 11 de abril de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabrício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Elio Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

Bruno Vendramini dos Santos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto
Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto
Christiano Schineider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto
Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto
Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto
Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta
Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará
Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	9
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	10
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	28

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTRARIA N. 00013/2023/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 06 DE ABRIL DE 2023.**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de resarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1012261-62.2022.4.01.4100**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **ALEX PEREIRA DIAS E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

CORREGEDORIA**PORTRARIA Nº 1923, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

A CORREGEDORA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº131, de 13 de julho de 2015; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Processante, constante nos artigos 2º, 3º e 4º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.031959/2019-14	Processo dos atos e fatos irregulares	DF
50600.003034/2021-06	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º DESIGNAR a servidora **MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO**, Analista Administrativo, SIAPE nº 2061251, em substituição à servidora **MARY ANGELA MARQUES LEITE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1891827, na qualidade de Presidente;

Art. 3º DESIGNAR o servidor **HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2077397, em substituição ao servidor **SIDNEY NASCIMENTO BARBOSA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1556355, na qualidade de membro;

Art. 4º DESIGNAR a servidora **LAÍSE SABINO DE MELO**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2073702, em substituição ao servidor **SÉRGIO ROBERTO MAESTRELLI FILHO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2063384, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 833, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 3916, de 07 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 128, de 08 de julho de 2022, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro
LAÍSE SABINO DE MELO	Técnico Administrativo	2073702	Membro

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE CRISTINA CABRAL DE ARAÚJO SILVA
Corregedora

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1902, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.012248/2020-84**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 340/2020, firmado com a Empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, **Processo nº 50600.011139/2019-14**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de apoio técnico administrativo especializado, em caráter subsidiário, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva necessário ao funcionamento das diferentes unidades organizacionais do Departamento de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Gestor	<p>Titular, o servidor EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, Matrícula SIAPE nº 1282552, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Analista Administrativo.</p> <p>Substituto, o servidor ALEXANDRE LIMA GUILHERME, Matrícula SIAPE nº 1554611, Coordenador de Administração Patrimonial, Técnico Administrativo.</p>
Fiscais Técnicos Diretorias	<p>Titular, o servidor PAULO ARISTÓTELES AMADOR DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 17393119, Analista de Infraestrutura de Transporte, e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria Geral.</p> <p>Substituto, o servidor EBERT GUSTAVO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 15698796, Técnico Administrativo e deverá atuar como Fiscal Técnico no âmbito da Diretoria Geral.</p> <p>Titular, o servidor ALLAN MAGALHÃES MACHADO, matrícula SIAPE 2077386, Analista em Infraestrutura de Transportes que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria Executiva.</p> <p>Substituto, o servidor CARLOS ANTONIO GOMES COELHO, matrícula SIAPE nº 2064272, Analista de Infraestrutura de Transporte que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria Executiva.</p> <p>Titular, o servidor MARCOS LEARTH SOARES, Matrícula SIAPE nº 2063888, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.</p>

	<p>Substituto, o servidor ROGÉRIO LEZINO COSTA LEITE, matrícula SIAPE nº 1739718, Analista de Infraestrutura de Transporte que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária.</p> <p>Titular, a servidora KARINA OLIVEIRA SILVA DE PAIVA, Matrícula SIAPE nº 1739448, Analista em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.</p> <p>Substituto, o servidor ABÍLIO JOSÉ GONÇALVES SOARES, matrícula SIAPE nº 2062203, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária.</p> <p>Titular, o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGGIO, Matrícula SIAPE nº 1539888, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.</p> <p>Substituto, o servidor MARCELO CANUTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1554647, Analista Administrativo, que deverá atuar como fiscal Técnico no âmbito da Diretoria de Administração e Finanças.</p>
Fiscal Administrativo	<p>Titular, a servidora RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1574046, Técnico Administrativo.</p> <p>Suplente, o servidor BRUNO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1549586, Técnico Administrativo.</p>

Art. 2º Os Fiscais Setoriais desempenharão todas as atribuições de fiscal técnico, dentro da respectiva área de atuação, nos termos do art. 40 da Instrução Normativa nº 005/2017-MPOG.

Art. 3º Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 5219 de 06 de setembro de 2022 publicada no Boletim Administrativo nº 171, de 08 de setembro de 2022.

Art. 6º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 1877, DE 06 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39 de 17/11/2020 e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020 e a Portaria nº 3661, de 29/06/2022, publicada no DOU de 06/07/2022, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.010126/2006-03**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise da Prestação de Contas do Convênio nº 279/2006, cujo objeto é a Dragagem e melhoramento na infraestrutura do Porto de Suape/PE, compreendendo as obras e serviços do acesso aquaviário (serviços de dragagem e implantação do aterro hidráulico) para conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 3281, de 14 de junho de 2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

ELEXANDER AMARAL DE SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 6112-3 e CPF nº ***534.276-**.
ANDRÉ CARDOSO BERNARDES , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4867-4 e CPF nº ***199.311-**
LEONEL ANTÔNIO DA ROCHA TEIXEIRA JUNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4150 e CPF nº ***164.872-**

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise da Prestação de Contas do Convênio nº 279/2006, cujo objeto é a Dragagem e melhoramento na infraestrutura do Porto de Suape/PE, compreendendo as obras de construção de acesso terrestre (rodoferroviário) para conclusão dos trabalhos iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 6088, de 26 de outubro de 2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

CLAYTON JOSÉ GOMES SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4186-6 e CPF nº ***897.154-**
LUIS ALBERTO DA SILVA , Analista administrativo, matrícula DNIT nº 5583-2 e CPF nº ***174.204-**.
MARCELLO CALADO VIEIRA DE MELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 6057-7 e CPF nº ***330.974- **

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo até 07 de maio de 2023 para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatórios conclusivos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 645 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 027 de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLINE BRASILEIRO QUIRINO LEMOS
Diretora de Infraestrutura Aquaviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTRARIA Nº 1886, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.018493/2020-03**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 0741/2021 (SEI nº 10028001) celebrado entre o DNIT e o **CONSÓRCIO ÚNICA-IGUATEMI LTDA**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para a execução das obras de Implantação, Pavimentação e Adequação de Capacidade e Segurança com Eliminação de Pontos Críticos do trecho rodoviário planejado na Rodovia BR-364/AC.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4217-0 e seu substituto, o servidor **MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4216-1, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;

III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 7º Revogar a Portaria nº 7171, de 15 de Dezembro de 2021 (SEI nº 10172117).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS
Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

PORTARIA Nº 1901, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.017497/2022-28**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 172/2022 (SEI nº 13835830) celebrado entre o DNIT e a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Restauração da BR-364/AC, no trecho entre o Município de Sena Madureira (km 274,20) ao Rio Liberdade (km 682,90), Trecho: Div. RO/AC - Fronteira Brasil/Peru (Boqueirão Da Esperança) (BR-364/AC); Subtrecho: Entr. AC-339 Sena Madureira – Entr. BR-409/AC – 170 (Feijó); Segmento: km 272,90 ao km 490,60 - Lote A.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do Contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o fiscal administrativo, sejam exercidas pelos gestores do contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do Contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **DANILO BOLENTINE RODRIGUES**, matrícula DNIT nº 4676-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, matrícula DNIT nº 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4217-0, e seu substituto, o servidor **MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4216-1, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições de Gestores disposto neste artigo, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 2730, de 24 de Maio de 2022 (SEI nº 11493182).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BRUNO VENDRAMINI DOS SANTOS
Diretor de Planejamento e Pesquisa substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****Licença Médica**

10/04/2023

ADIVALDO BATISTA RODRIGUES, matr. DNIT nº 6046-1, referente ao período de 16/03/2023 a 22/03/2023 (07 dias). Processo nº 50601.001344/2021-78.

Licença Por Motivo de Falecimento Pessoas da Família

10/04/2023

LAYANE ABRAHIM MUGICA, matr. DNIT nº 6034-8, referente ao período de 14/02 a 17/02/2023 (04 dias). Processo nº 50601.001342/2021-89.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA**PORTRARIA Nº 1855, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50605.002009/2022-38**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05/00179/2023, firmado com a empresa - TRAFECON - PROJETOS E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/S., Objeto é a Contratação de

empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão de implantação e pavimentação da rodovia br-030/ba - lote 3, trecho: br135(b)(cocos) - campinho, subtrecho: entr. Br-101(b) (ubaitaba) - entr. Ba-656 (p/ maraú), segmento: km 845,50 ao km 894,40, extensão total projetada: 48,9 km (a extensão total prevista para o projeto é de 52,9 km, uma vez que deverá contemplar também o acesso à maraú, com cerca de 4,0 km de extensão) Fundamento Legal.

Gestor	Titular: AMAURO SOUSA LIMA , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro. Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: BRUNO ALBÉRICO BORGES DE SOUSA , matrícula DNIT nº 4195-5, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR , mat. DNIT nº 4351-6, Analista em Infraestrutura.
Fiscal Administrativo	Titular: TIAGO CARDOSO BOTELHO , mat. DNIT nº 4923-9, Analista em Infraestrutura.
	Substituto: FÁBIO BATISTA DE JESUS , mat. DNIT nº 4537-3, Técnico em Suporte de Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1895, DE 06 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4.012/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.004239/2022-31

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR-05 00167/2023, firmado com a empresa - **CBV CONSTRUTORA LTDA.**, Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de implantação de área de escape na rodovia br242/ba, no km 475,6 (snv 2022 10c); trecho: entr. Br-420(a) (são roque do paraguaçu) div ba/to, subtrecho entr. Ba-144 (p/ lençóis) - entr. Ba-156 (a) (brotas de macaúbas), segmento km 357,1 km 538,3.

Gestor	Titular: AMAURO SOUSA LIMA , mat. DNIT nº 244-5, Engenheiro Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro
Fiscal Técnico	Titular: CRISTIANE SUBTIL DE OLIVEIRA , matrícula DNIT nº 13870, Engenheira Substituto: RICARDO DA COSTA MARTINS , mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura
Fiscal Administrativo	Titular: ANDERSON GERALDO PEREIRA DE JESUS , mat. DNIT nº 5569-7, Analista em Infraestrutura Substituto: DIogo ANTÔNIO QUADROS GUEDES , mat. DNIT nº 5359-7, Analista em Infraestrutura

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMAURO SOUSA LIMA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

Dispensas por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais

Em, 04/04/23

PATRICIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES, matr. DNIT nº 5036-9, período: de 27/03/23. Processo nº 50603.003810/2018-34.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 06/04/23

ANTONIA ERVANIA SOUTO GUERRA CAVALCANTE, matr. DNIT nº 5440-2, períodos: de 22/03 a 23/03/2023 e 31/03 a 31/03/23. Processo nº 50603.000345/2014-56.

Em, 31/03/23

ANTONIO HILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4996-4, períodos: de 27/03 a 29/03/2023. Processo nº 50603.000810/2020-05.

Em, 17/03/23

CLENIO JOSE TEIXEIRA LEMOS, matr. DNIT nº 4721-0, período: de 07/03 a 10/03/2023. Processo nº 50603.000115/2015-78.

Em, 04/04/23

FRANCISCO CUNHA RODRIGUES, matr. DNIT nº 2895-9, períodos: de 30/03 a 03/04/2023. Processo nº 50603.000155/2012-77.

Em, 28/03/23

GABRIELA MESQUITA NOGUEIRA, matr. DNIT nº 4509-8, período: de 20/03 a 20/03/2023. Processo nº 50603.003370/2015-72.

Em, 24/03/23

KLEBER RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR, matr. DNIT nº 5535-2, período: de 15/03 a 13/04/2023. Processo nº 50603.002479/2016-73.

Em, 30/03/23

MARIANO RIBEIRO RODRIGUES, matr. DNIT nº 5223-0, períodos: de 27/03 a 27/03/2023. Processo nº 50603.001175/2020-75.

Em, 20/03/23

RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA JUNIOR, matr. DNIT nº 5040-7, período: de 10/03 a 10/03/2023. Processo nº 50603.0000145/2017-46

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 30/03/23

MARIANO RIBEIRO RODRIGUES, matr. DNIT nº 5223-0, períodos: de 14/03 a 15/03/2023 e 20/03 a 20/03/2023. Processo nº 50603.001174/2020-21.

Pagamento de Substituição

Em, 04/04/2023

DEBORA MAGALHÃES FARIAS, matr. DNIT nº 3530-0, substituiu o Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05 por motivo de licença para tratamento da saúde do titular no período de 03/03 a 17/03/2023 e por motivo de férias do titular no período de 29/03 a 31/03/2023. Processo nº 50603.002346/2021-64.

Em, 04/04/23

FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, matr. DNIT nº 3970-5, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Fortaleza, Cód. FCE 1.05, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído no período de 28/03 a 31/03/2023. Processo nº 50603.001028/2018-81.

Em, 06/04/23

JOSE TEIXEIRA BRAGA NETO, matr. DNIT nº 4736-8, substituiu o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de licença por motivo de doença em pessoa da família do titular no período de 06/03 a 08/03/23. Processo SEI nº 50603.000490/2022-47.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 1925, DE 10 DE ABRIL DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, nº 132, seção I, páginas 112 e 113, combinado com o

item 7.3 do Manual de Procedimentos para a Permissão Especial de Uso das Faixas de Domínio de Rodovias Federais e Outros Bens Públicos sob Jurisdição do DNIT, aprovado pela resolução nº11, de 27/03/2008, do Conselho de Administração/DNIT, publicada no D.O.U de 11/04/2008, tornada pública pela Portaria DG/DNIT nº 524, de 16/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2008, resolve:

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.000431/2022-30**,

Art. 1º **APROVAR** o Projeto apresentado pelo **POSTO DE GASOLINA BRASIL INTERBRAS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.038.286/0001-53, com o objetivo de obter Autorização para implantação de acesso na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR- 135/MA; Trecho: Acesso Aeroporto Tirirical - Entr. MA 364 (Divisa. MA/PI); Subtrecho: SNV 135BMA0040 (Acesso Itaqui/Bacanga - Início Pontes Estreito dos Mosquitos), localizado no km 21, ocupando uma área de 800 m².

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Superintendente Regional

Licença para Tratamento de Saúde

Em 30.03.2023,

ALEANDRO SOARES GUIMARÃES matrícula SIAPE 206****, no de período de 30.03.2023 a 31.03.2023.

Em 16.03.2023,

ANTONIO HENRIQUE DA LUZ BEZERRA matrícula SIAPE 155****, no de período de 16.03.2023 a 27.03.2023.

Em 28.03.2023,

ANTONIO HENRIQUE DA LUZ BEZERRA matrícula SIAPE 155****, no de período de 28.03.2023 a 31.03.2023.

Em 27.03.2023,

RINALDO ALMEIDA DANTAS matrícula SIAPE 207****, no de período de 27.03.2023 a 31.03.2023.

EDIÇÃO Nº 069**Brasília-DF, terça-feira, 11 de abril de 2023**

Em 23.03.2023,

ROSÁRIO DE MARIA ANCELES OLIVEIRA FRIAS matrícula SIAPE 154****, no de período de 23.03.2023 a 23.03.2023.

Pagamento de Substituição

Em 01.03.2023,

JOSE COSTA NETO, matr. SIAPE nº 178****, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, código FCE -1.10, no período de 01.03.2023 a 15.03.2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.001411/2021-03.

Em 01.03.2023,

KÉCIA MARIA DA CRUZ RABELO matr. SIAPE nº 157****, substituiu a Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente, código FCE -1.05, no período de 01.03.2023 a 10.03.2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.001656/2022-11.

Em 16.03.2023,

MARLICE MAGALHÃES RAMOS, matr. SIAPE nº 209***, Substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, código FCE 1.10, no período de 16.03.2023 e 28.03.2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.000552/2023-62.

Em 13.03.2023,

OGIRLANDE RODRIGUES AGUIAR, matr. SIAPE nº 206****, Substituiu o Chefe da Unidade Local de Imperatriz, código FCE 1.05, no período de 13.03.2023 a 27.03.2023, por motivo de férias do titular, conforme Processo nº 50615.000356/2022-15.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

Licença para tratamento de saúde

Em, 31/03/2023

CLEONICE VICENTIA PERROT GODOY, matrícula DNIT nº 01562, período: de 07/03/2023 a 14/04/2023. Processo nº 50611.501190/2017-14.

MARCIO EULALIO BULHOES, matrícula DNIT nº 1582, período: de 27/03/2023 a 29/03/2023. Processo nº 50611.000294/2020-10.

Tornar sem Efeito

A publicação por estar incompleta a Licença para tratamento de saúde em, 31/03/2023, **CLEONICE VICENTIA PERROT GODOY**, matrícula DNIT nº 01562, período: de 07/03/2023 a 14/04/2023. Processo nº 50611.501190/2017-14, publicada no Boletim Administrativo nº 068, de 10/04/2023.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.004454/2022-22** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 23 de junho de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-265/MG.

Trecho: Entr. BR-116/356(A) (Muriaé) - Div. MG/SP.

Subtrecho1: Entr. BR-265 - Entr. BR-040 (Contorno de Barbacena).

Segmento1: km 0,0 ao km 5,3.

Subtrecho2: Entr. MG-135/338 (Barbacena) - Entr. MG-332 (P/ Nazareno).

Segmento2: km 211,0 ao km 300,3.

Extensão: 94,60 km.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 10/04/2023

RUBEVAL ISIDRO DE ARAÚJO, matr. DNIT nº 0622-0, de 10/03/2023 a 10/03/2023. Processo nº 50613.001844/2019-56.

Pagamento de Substituição

Em, 10/04/2023

Ao servidor **CÍCERO LEANDRO ANDRIOLA**, matr. SIAPE nº 2233810, referentes ao dia 10/03/2023 e de 21/03/2023 a 22/03/2023, por motivo de licença médica do servidor **RUBEVAL ISIDRO DE OLIVEIRA**, Chefe de Serviço da Unidade em Patos, código FCE-1.05.

Ao servidor **MAURÍCO ADELINO DE OLIVEIRA**, matr. SIAPE nº 2062171, referente ao período de 23/02/2023 a 24/03/2023, por motivo de licença médica do servidor **RAINER REMBRNDT PIERRE BRANCO**, Chefe de Serviço da Unidade em Santa Rita, código FCE-1.05.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 1172, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, nomeado pela Portaria nº 849, de 06/07/2022, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág.40, seção 2, do Diário Oficial da União de 07/07/2022, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas

pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág.112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas., e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo base nº 50607.000234/2022-10.**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, a prestação de serviços de Engenharia de eliminação de Pontos Críticos localizados na Estrada União Indústria/RJ, Antiga BR-040/RJ, Trecho: Trevo de Acesso a Petrópolis (Entr. Rua 13 de Maio) – Acesso Pedro do Rio, Subtrecho: Trevo de Acesso a Petrópolis (Entr. Rua 13 de Maio) – Acesso Bonsucesso (Início Pista Dupla - Itaipava), Segmento: km 0 ao km 13,80, Extensão: 13,80km, objeto do Contrato SRRJ/DNIT-0128/2023-00, celebrado com a empresa **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular: ARNALDO PINHO RODRIGUES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 3073-2. Substituto: ARYSSON SIQUEIRA SILVA , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2633-6.
Fiscal Administrativo	Titular: FABIO MOULIN ROCHA , Analista de Infraestrutura de Transportes, Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 37257. Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2982.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão SRRJ/DNIT-0388/2018-00, foi indicado o Engenheiro **JOÃO DAROUS**, CREA RJ nº 1982102392, como Responsável Técnico da Supervisora **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional substituto

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 17/03/2023

MARIÂNGELA FERREIRA DA SILVA, matr. SIAPE nº 0866277, período de 13/09/2022 a 11/03/2023. Processo nº 50607.001188/2022-76.

Em, 21/03/2023

MARCO ANTONIO NUNES DA FONSECA, matr. SIAPE nº 0844064, período de 08/11/2022 a 19/11/2022. Processo nº 50607.001514/2022-45.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diárias

Em, 10/04/2023

Servidor: **ANDRÉ REITZ DO VALLE**, matrícula DNIT nº 3246-8, período 1: 27/03/23 a 31/03/23, deslocamento: Joaçaba - São Miguel do Oeste, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.249,95. Processo nº 50616.002627/2022-59.

Servidor: **BRUNO PIRES SARMENTO SÓ**, matrícula DNIT nº 5294, período 1: 20/03/23 a 24/03/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.685,48. Processo nº 50616.003127/2018-58.

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 1703-5, período 1: 27/03/23 a 31/03/23, deslocamento: Florianópolis - Barra Bonita - Curitibanos - Navegantes, quantidade 4,5 valor: R\$ 1.239,05. Processo nº 50616.000017/2023-00.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240, período 1: 16/03/23 a 17/03/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71; período 2: 23/03/23 a 24/03/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71; período 3: 30/03/23 a 31/03/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula DNIT nº 279-8, período 1: 21/03/23 a 24/03/23, deslocamento: Florianópolis - Chapecó, quantidade: 3,5, valor: R\$ 969,87; período 2: 27/03/23 a 29/03/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul - São Francisco do Sul - Indaial, quantidade: 2,5, valor: R\$ 689,79. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JOEL TEZZA**, matrícula DNIT nº 863-0, período 1: 12/03/23 a 17/03/23, deslocamento: Chapecó - Lages, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.549,95. Processo nº 50616.002989/2018-63.

Servidora: **MARY ÂNGELA MARQUES LEITE**, matrícula DNIT nº 4241-2, período 1: 28/03/23 a 31/03/23, deslocamento: Florianópolis - Foz do Iguaçu/PR, quantidade: 3,5, valor: R\$ 1.064,87. Processo nº 50616.000386/2023-94.

Servidor: **RENAN YAMASHITA FERREIRA**, matrícula DNIT nº 5566, período 1: 27/03/23 a 28/03/23, deslocamento: Florianópolis - Joinville - Araquari, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71. Processo nº 50616.002449/2018-80.

Servidor: **ROBSON JONATHAN BITTENCOURT**, matrícula DNIT nº 5520, período 1: 29/03/23 a 30/03/23, deslocamento: Chapecó - São Miguel do Oeste, quantidade: 1,5, valor: R\$ 409,71. Processo nº 50616.003702/2019-01.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>